



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PORTARIA N° 018/2020

SÚMULA: Concede avanço vertical a servidor do
Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 199/2020, em 16 de Novembro de 2020;

Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

Considerando o art. 15, inciso III, da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 021/2019 que regulamenta a progressão vertical pela conclusão de cursos relacionados à área de atuação do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor **Samuel Eleuterio Thomé Filho**, cargo de **Secretário Legislativo**, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível **42**, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Novembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Novembro de 2020.


LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente




DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Unicorona Ilustrado

Edição N.º 12009 Fis. B5

Data, 18 / 11 / 2020.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo



PORTARIA Nº 078/2020

SOMENTE para o uso do servidor titular do cargo de Secretário Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de férias do Senhor Secretário de Administração Municipal sob nº 078/2020, em 18 de Novembro de 2020.

Considerando o art. 12, inciso II, da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 071/2012, que regulamenta a progressão funcional dos servidores públicos em função de tempo de serviço.

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte:

Art. 1º - O servidor titular do cargo de Secretário de Administração Municipal, Samuel Eleuterio Thomé Filho, em função de seu nível atual de vencimento, passando a perceber os vencimentos do nível 02 da tabela de vencimentos do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de Novembro de 2020.

Edição de Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17

dias do mês Novembro de 2020.

Presidente



PAULO DUARTE
1º Secretário

Estado do Paraná
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
 LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020
 SÚMULA: Altera o Sistema Tributário Municipal (Lei Complementar nº 8/2013) de Cruzzeiro do Oeste-PR, instituindo o Anexo Único da Tabela de Valores para Cobrança de Serviços Ambientais.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reafirmados os parágrafos do artigo 256 da Lei Complementar nº 8/2013 para fins de constar:
 *Art. 256 [...] § 1º A Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal será graduada conforme:
 I - o porte do empreendimento; e
 II - o porte do empreendimento ou atividade.
 § 2º Os critérios e valores para o cálculo da Taxa Ambiental Municipal estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.
 § 3º O potencial poluidor de uma atividade ou empreendimento será caracterizado de acordo com o Anexo Único da Resolução CEMA nº 88/2013.
 § 4º Consideram-se empreendimentos de pequeno porte, nos termos deste artigo, aqueles com área total de até 500 m², de médio porte, com área total de 500,01 m² a 5.000 m² e de grande porte, acima de 5.000 m².
 Art. 2º Fica alterado o Anexo I da referida Lei Complementar de nº 8/2013 para o fim de constar:
 ANEXO I - TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

Porte	Área utilizada	Valor da taxa (percentual sobre a UFM)
Pequeno	Até 500 m²	35%
Médio	De 500,01 a 1.000 m²	65%
Grande	Acima de 1.000 m²	100%

Revogam-se as disposições em contrário.
 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 040/2020
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 2/2019, e art. 14, inciso IV, da Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 136/2020 formulado pelo Vereador Samuel Eleuterio Thomé, requerimento/solicitação nº 137/2020 formulado pela Servidora Sandra Salustiano e requerimento/solicitação nº 136/2020 formulado pela Servidora Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva.
 RESOLVE:
 Fica o Vereador SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ, devidamente inscrito no RG sob nº 5.248.703-0, SESP-PR, e as Servidoras SANDRA SALUSTIANO e SANDRA SALUSTIANO, devidamente inscritas no RG sob nº 5.948.431-1 (SESP-PR) autorizadas a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 18, 19 e 20 de Novembro de 2020, para participar do curso: "II Encontro Técnico de Agentes Públicos - Licitações e Processo Legislativo", local do curso: Hotel L'avenue, Rua XV de Novembro - nº 526, Curitiba - PR, curso este realizado pela empresa CEAM - Centro de Estudos da Administração Municipal, na Cidade de Curitiba - PR, durante os dias 18, 19 e 20 de Novembro de 2020, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada RS 1.251,72 (mil duzentas e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)).
 Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão as Servidoras e o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Novembro de 2020.
 Presidente
 DANIEL PAULO DUARTE
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 018/2020
 SÚMULA: Concede avanço vertical a servidor do Legislativo Municipal.
 O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 189/2020, em 16 de Novembro de 2020;
 Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;
 Considerando o art. 15, inciso III, da Resolução nº 003/2011, com redação dada pela Resolução nº 021/2019 que regulamenta a progressão vertical pela conclusão de cursos relacionados à área de atuação do servidor.
 RESOLVE:
 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho, cargo de Secretário Legislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 42, da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Novembro de 2020.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Novembro de 2020.
 Presidente
 DANIEL PAULO DUARTE

Testemunhas:



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Fundado em 16/01/83 - Reconhecido pelo MTPS em 21/07/83 - CNPJ: 77.979.343/0001-31
 Rua Rosalina Ribeiro s/nº 644, Casa Postal 17, Centro São Jorge do Patrocínio - PR
 CEP: 87.555-000, Cx. Externado - de Base em Esperança, Nova Prata - PR (45) 3631-1328
 E-mail: sindicato@trabalhadoresrurais.com.br / sindicato@trabalhadoresrurais.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária de Previsão Orçamentária para o ano de 2.021, que será realizada no dia 27 de Novembro de 2.020, às 12h30min em primeira convocação, no Salão Múltiplo. Uso sito a Rua Pedro Tomiato n.º 128, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1- Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;
- 2- Leitura e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2.021, instruídas com as peças necessárias, devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- 3- Parecer do Conselho Fiscal;
- 4- Assuntos Gerais;
- 5- Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 13h30min, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 79 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

São Jorge do Patrocínio, 16 de Novembro de 2.020.

EGÍDIO FACCI
 Presidente



MUNICÍPIO DE TAPIRA
 Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elitech **
 17/11/2020
 Pág. 1/1

Decreto nº 1815/2020 de 17/11/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências